



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO Nº 116, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre as medidas de enfrentamento a pandemia de Covid-19”.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO as medidas necessárias ao enfrentamento da Covid-19.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica ratificada a declaração de situação de emergência no Município de Altinópolis para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, declarada através do Decreto Municipal n.º 27, de 21 de março de 2020, até o dia 30 de novembro de 2020.

Artigo 2º - Fica recomendado que a circulação de pessoas no âmbito do Município de Altinópolis se limite às necessidades imediatas de alimentação, cuidados de saúde e exercícios de atividades essenciais, de forma a evitar aglomerações;

Artigo 3º - Considerando que ainda estamos na fase amarela do Plano São Paulo, as servidoras gestantes e os servidores com mais de 60 ou com comorbidades declaradas como de risco para a Covid-19 em atestado médico atualizado deverão trabalhar em casa, sob orientação da Chefia Imediata.

§ 1º - A Chefia Imediata definirá a possibilidade da realização das atividades em casa, pelos servidores relacionados no caput, caso não seja possível, fica autorizado o Chefe Imediato, juntamente com o responsável da pasta, abonar o período de afastamento em razão da medida temporária e emergencial adotada.

dh

Ⓟ



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

§ 2º - Excetuam-se os funcionários públicos que exercem diretamente as suas atividades ligadas a segurança pública, saúde e saneamento básico.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

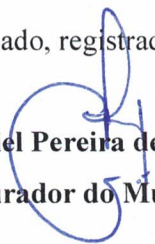
Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 03 de novembro de 2020.


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Gabriel Pereira de Castro
Procurador do Município